



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXIX - Cachoeiro de Itapemirim Segunda - Feira 18 de Abril de 2005 - Nº 2404 Preço do Exemplar R\$ 0,80

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 15.480

APROVA O ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA EMPRESA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – DATACI, PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.682, de 26 de janeiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o quadro anexo, o Orçamento de Investimento Próprio para o exercício de 2005 da Empresa de Processamento de Dados do Município de Cachoeiro de Itapemirim – DATACI.

Parágrafo único – O orçamento a que se refere o “caput” deste artigo fica fixado em R\$ 90.900,00 (noventa mil e novecentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de janeiro de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO 15.480

INVESTIMENTOS APÓS CORTES			2002		2003		2004		2005	
			QTDE	VLR	QTDE	VLR	QTDE	VLR	QTDE	VLR
1-INTEGRAÇÃO DE ORGÃOS	- upgrade servidor de banco de dados	70.000		70.000						
	Backup – DLT 70 Gb		1							
	Disk array (Storage) Externo SCSI		1							
	02 GigaByte de Memória Ram processador		1							
			2							
	adquisição licença software de correio	25.000					50	25.000,00		
	- aquisição de Quiosque Multimídia	2.800					1	2.800,00	2	5.600,00
- aquisição de servidor Firewall, cache	15.000					1	15.000,00			
- Aquisição servidor aplicação	24.200					1	24.200,00			
			SUBTOTAL	70.000			SUBTOTAL	67.000,00	SUBTOTAL	5.600,00
2-INFOVIA MUNICIPAL	- aquisição de torre repetidora completa com equipamento.	40.000			1	40.000,00				
	- aquisição de torre repetidora simples com equipamento.	23.700			1	23.000,00				
	- aquisição de equipamento (antena) para usuário remoto (rede local).	3.750			4	15.000,00				
						SUBTOTAL	78.000,00			
3-DIÁRIO OFICIAL	-aquisição de microcomputador (em rede)	3.000								
	-aquisição impressora laser	7.000			1	7.000,00				
						SUBTOTAL	7.000,00			
4-TREINAMENTO	-aquisição microcomputador (em rede) completo	3.000								
	-aquisição impressora matricial	1700							2	3.400,00
	-aquisição estabilizador	30								
	-aquisição impressora deskjet	450								
	- aquisição notebook	6.000								
						SUBTOTAL				3.400,00
5-ATUALIZAR EQUIPAMENTOS	-aquisição expansão de memória	230					2	460,00	30	6.900,00
	-aquisição expansão de disco (1 GB)	340					2	680,00	30	10.200,00
	-aquisição upgrade processador	930					2	1.860,00	30	27.900,00
	-aquisição microcomputador	3.000	5	15.000,00	5	15.000,00	5	15.000,00	15	45.000,00
	-aquisição impressora deskjet	450							2	900,00
					15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00		18.000,00	
6-MELHORIAS	atualização software banco de dados	15000	1	15.000,00			1	15.000,00		
				15.000,00				15.000,00		
				15.000,00	SUBTOTAL	15.000,00		15.000,00		
			TOTAL	100.000,00		100.000		100.000,00		99.900,00

Os investimentos acima originaram 2 programas

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE Prefeito Municipal	
ATÍLIO TRAVÁGLIA Vice - Prefeito	
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
EDITADO pela:	
DATA CI	
Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.	
Rua 25 de Março, 26 - Centro SEMFA - 2º Andar Cachoeiro de Itapemirim - ES	
ASSINATURAS	
TrimestralR\$ 50,00
SemestralR\$ 100,00
AnualR\$ 200,00
Publicações e Contatos (28) 3155-5230	
Diário Oficial (28) 3155-5203	

ANEXO II AO DECRETO 15.480

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA DATA CI PARA O ANO DE 2002

		Qtde	Vlr estimado
			RS
INTEGRANDO ORGÃOS	upgrade servidor de banco de dados		70.000,00
	Backup - DLT 70 Gb	1	
	Disk array (Storage) Externo SCSI	1	
	02 GigaByte de Memoria Ram	1	
	processador	2	
	Subtotal		70.000,00
ATUALIZANDO EQUIPAMENTOS	aquisição microcomputador	5	15.000,00
	Subtotal		15.000,00
MELHORANDO	atualização software banco de dados	1	15.000,00
O AMBIENTE	Subtotal		15.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO III AO DECRETO 15.480

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA DATA CI PARA O ANO DE 2003

		Qtde	Vlr
			Estimado
INFOVIA MUNICIPAL	-aquisição de torre repetidora completa com equipamento.	1	40.000,00
		1	23.000,00
	-aquisição de torre repetidora simples com equipamento	4	15.000,00
	Subtotal		78.000,00
DIARIO	-aquisição de impressora laser	1	7.000,00

		Subtotal	
OFICIAL			7.000,00
ATUALIZAR	-aquisição de microcomputador	5	15.000,00
EQUIPAMENTOS		Subtotal	15.000,00
TOTAL			100.000,00

ANEXO IV AO DECRETO 15.480

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA DATA CI PARA O ANO DE 2004

		Qtde	Vlr
			Estimado
1-INTEGRAÇÃO DE ORGÃOS	- aquisição delícença software de correio	50	25.000,00
		1	
	- aquisição de Quiosque Multimídia	1	2.800,00
	- aquisição de servidor Firewall, cache	1	15.000,00
	- Aquisição servidor aplicação	1	24.200,00
	Subtotal		67.000,00
5-ATUALIZAR EQUIPAMENTOS	-aquisição expansão de memória	2	460,00
	-aquisição expansão de disco (1 GB)	2	680,00
	-aquisição upgrade processador	2	1.860,00
	-aquisição microcomputador	5	15.000,00
	Subtotal		18.000,00
6-MELHORIAS	atualização software banco de dados	1	15.000,00
	Subtotal		15.000,00
TOTAL			100.000,00

Elizeu Crisóstomo de Vargas
Diretor superintendente

ANEXO V AO DECRETO 15.480

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO DA DATA CI PARA O ANO DE 2005

		2005			
		QTDE	VLR		
1-INTEGRAÇÃO DE ORGÃOS	- aquisição de Quiosque Multimídia	2.800	2	5.600,00	
				SUBTOTAL	5.600,00
4-TREINAMENTO	-aquisição impressora matricial	1700	2	3.400,00	
					3.400,00
5-ATUALIZAR EQUIPAMENTOS	-aquisição expansão de memória	230	30	6.900,00	
	-aquisição expansão de disco (1 GB)	340	30	10.200,00	
	-aquisição upgrade processador	930	30	27.900,00	
	-aquisição microcomputador	3.000	15	45.000,00	
	-aquisição impressora deskjet	450	2	900,00	
TOTAL				90.900,00	

DECRETO Nº 15.602

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 13.164, DE 18 DE ABRIL DE 2001, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE DESPESA DE PRONTO ATENDIMENTO SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - O § 2º do Artigo 1º do Decreto nº 13.164, de 18 de abril de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** -

§ 2º - O valor do adiantamento, para a realização de despesas relativas à compra e/ou serviços de pronto pagamento, será igual ou inferior a **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.603

APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores do adiantamento para o Exercício de 2005, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal da Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nºs 14.876/2004, 15.043/2004 e 15.437/2005.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de março de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

ANEXO I
VALORES DO ADIANTAMENTO

PRONTO PAGAMENTO	QUANTIDADE
SEGOV	RS 3.000,00
SEPLOG	RS 5.000,00
PGM	RS 1.000,00
SEMFA	RS 1.000,00
SEMMA	RS 1.500,00
SELC	RS 3.000,00
SEMDER	RS 3.000,00
SEME / NDE	RS 2.000,00
SEME / FUNDEF	RS 2.000,00
SEMO	RS 3.000,00
SEMUS	RS 2.500,00
SEMSUR	RS 5.000,00
SEMDES	RS 3.000,00
CGM	RS 1.000,00
SEMSET	RS 1.000,00
SEMDEC	RS 3.000,00
SEMCOS	RS 2.000,00

DECRETO Nº 15.653

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os servidores abaixo mencionados, dos respectivos cargos em comissão ou função gratificada, conforme a seguir:

Servidor	Cargo	Lotação	Decreto Revogado	A partir de:
Fernando Silva Baptista	Assessor Especial – CC.3	SEMSET	15.509/2005	01.04.2005
Georgina Athanázio Caldara	Diretor do Departamento de Gêneros Alimentícios – CSV-DD	SEME	15.593/2005	29.03.2005
Júlio César Ferrare Cecotti	Diretor do Departamento de Patrimônio CSV-DD	SEME	15.539/2005	01.04.2005
Maria da Penha Monteiro	Assessor Especial para Assuntos de Agenc. de Correios – CC.4 (Distr. de São Joaquim)	SEPLOG	15.577/2005	01.01.2005
Solimar Ferreira Simplicio	Diretor do Departamento de Articulação CSV-DD	SEGOV	15.449/2005 – parte	01.04.2005
Théo de Souza Moura	Assessor para Assuntos Legislativos – CC.2	SEGOV	15.449/2005 – parte	01.04.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.654

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os abaixo relacionados para exercerem os respectivos cargos em comissão ou função gratificada, com lotação nas Secretarias Municipais descritas, a partir das datas mencionadas, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Solimar Ferreira Simplicio	Assessor para Assuntos Legislativos – CC.2	01.04.2005
Théo de Souza Moura	Diretor do Departamento de Articulação – CSV-DD	01.04.2005
Alonso Bastos Rodrigues	Assessor de Comunicação – CC.2	01.04.2005
Marinete Bianchi Canzian Baptista	Assessor Administrativo de Governo – CC.2	01.04.2005
Jorge Antonio de Souza	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
Samuel Pinto Ribeiro	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
José Carlos Gualberto da Conceição	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
Luciana Targa Rodrigues	Chefe da Divisão de Legislação Municipal – CSV-CD	01.04.2005
Tânia Regina Livramento Fonseca	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
José Carlos Petersen Gambarini	Assistente Supervisor – CSV-DD	01.03.2005
Ighor Morais Néspoli	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
Estimerson Raimundo de Oliveira	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
Cláudio Henrique Campos Barbosa	Chefe da Divisão de Legislação Federal e Estadual – CSV-CD	01.04.2005
Cleudson Rosa Marcelino	Chefe da Divisão de Telecomunicações – CSV-CD	01.04.2005
Gervasio Sartorato	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005
Julio César Ferrare Cecotti	Assistente Supervisor – CSV-DD	01.04.2005
Carlos Rogério de Paula	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMO

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Marcelo Moccelin Deussoni	Assessor Especial – CC.3	12.04.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Fabiano de Souza Coelho	Assessor Especial – CC.3	12.04.2005
Corimar Oliveira Rocha de Lima	Assessor Especial – CC.3	12.04.2005
Tânia Maria Gomes da Silva	Assessor Especial – CC.3	12.04.2005
Francisco Carlos da Silva	Diretor do Departamento de Controle de Gêneros Alimentícios – CSV-DD	29.03.2005
Georgina Margarida Athanázio Caldara	Diretora do Departamento de Compras de Alimentação Escolar – CSV-DD	29.03.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Victor Silva Martins	Chefe da Div. de Elaboração e Controle de Atos da Administração – CSV-CD	01.04.2005
Alexon Soares Cipriano	Chefe da Div. de Controle e Acompanhamento de Serviço Público – CSV-CD	01.04.2005
Alessandra Chanca Zampires	Assessor Especial p/ Ass. de Agenc. de Correios – CC.4 (Distr. de São Joaquim)	01.01.2005
Roberta Santana Bastos	Chefe da Divisão de Contrato de Pessoal – CSV-CD	01.04.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SEMSET

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Sidlay da Luz Ferreira	Assessor Especial – CC.3	01.04.2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC

SERVIDOR	CARGO	A PARTIR DE
Adalberto Lopes Pinheiro	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Industrial – FG.1	03.01.2005

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005.

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 15.658

APROVA OS REGULAMENTOS DO I CONCURSO DE VITRINES DA SEMANA DO REI E DO CONCURSO DE INTERPRETAÇÃO DO CANTOR ROBERTO CARLOS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do Art. 175 da Lei Orgânica do Município, incentivar o lazer como forma de promoção social, executando programas e projetos culturais e turísticos,

CONSIDERANDO que os referidos concursos contribuirão de forma direta para a unificação das classes sociais e manifestação artística da população municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados os Regulamentos, estabelecendo normas e critérios, para a realização do **I Concurso de Vitrines da Semana do Rei e do Concurso de Interpretação do Cantor Roberto Carlos**, e que fazem parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias vigentes no presente exercício, e constantes da Lei Municipal nº 5.682, de 26 de janeiro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

REGULAMENTO DO I CONCURSO DE VITRINES DA SEMANA DO REI

Art. 1º - o presente Concurso é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – PMCI, Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura – SELC e realização Câmara de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim - CDL - CI e PROVAREJO – Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim, autorizada pela Lei Municipal nº 4498/98.

Art. 2º - Com o objetivo de homenagear o cantor e compositor ROBERTO CARLOS que estará aniversariando no dia 19 de abril de 2005 a PMCI, SELC, contando com a participação das entidades mencionadas no artigo primeiro deste regulamento distribuirá prêmios aos lojistas da sede de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 3º - Poderão participar do I Concurso de Vitrines da Semana do Rei, as empresas com sede em Cachoeiro de Itapemirim, exclusivamente.

Art. 4º - A partir do dia 04 de abril de 2005 estarão abertas as inscrições que terá data limite 16 de abril de 2005 e serão feitas na CDL – CI e SELC nos horários de 08h00 as 12h00 e 14h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira.

Art. 5º - Os prêmios serão classificados em 1º lugar – R\$ 1.500,00 em cota de mídia e troféu; 2º lugar – 01 Coletânea de CD's do Roberto Carlos, anos 60 e troféu; 3º lugar – 01 DVD e CD do Acústico de Roberto Carlos e troféu. A entrega será no Teatro Municipal Rubem Braga no dia 23 de abril de 2005 as 18h00.

Art. 6º - Os contemplados concordam em ceder sua imagem e nome para divulgação e resultados do concurso por tempo indeterminado, sem qualquer ônus para a promotora e participantes.

Art. 7º - Em caso de força maior ou qualquer fato relevante o local e horário do concurso poderão ser alterados.

Art. 8º - A comissão julgadora será composta de 07 (sete) pessoas da sociedade cachoeirense, representadas por 01 decorador (a), 01 arquiteto (a), 01 artista plástico (a), 01 pessoa da mídia, 01 pessoa da SELC, 01 conhecedor do Rei, a população, mediante urna colocada no CENCIARTE dos dias 18 a 22 de abril de 2005, no horário de 14h00 as 18h00.

Art. 9º - Os representantes legais das lojas participantes do presente Concurso, com sua assinatura neste instrumento, declaram expressamente aceitar todos os termos, cláusulas e condições deste regulamento, bem como se obrigam a cumpri-lo e fazer cumprir por si e seus prepostos.

Art. 10 - As questões não previstas expressamente neste regulamento serão decididas pelas entidades realizadoras, cuja decisão será definida, sem direito a recurso de qualquer natureza.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

PMCI – Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

SELC – Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura
CDL-CI – Clube de Dirigentes Lojistas de Cachoeiro de Itapemirim
PROVAREJO-CI – Sindicato do Comércio Varejista de Cachoeiro de Itapemirim

I CONCURSO DE VITRINES DA SEMANA DO REI

VOTO POPULAR

NOME DA LOJA PARTICIPANTE: _____
ENDEREÇO DA LOJA: _____
DATA: DE ABRIL DE 2005

FICHA DE INSCRIÇÃO DO I CONCURSO DE VITRINES DA SEMANA DO REI

NOME DA EMPRESA: _____
NOME FANTASIA: _____
PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE: _____

Os representantes legais das lojas participantes do presente concurso, com suas assinaturas nesta ficha de inscrição, declaram expressamente que as entidades colaboradoras não terão qualquer responsabilidade com eventuais reclamações dos lojistas participantes e seus prepostos.

Cachoeiro de Itapemirim, 30 de março de 2005.

Carimbo e Assinatura do Lojista

REGULAMENTO DO CONCURSO DE INTERPRETAÇÃO DO CANTOR ROBERTO CARLOS

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura - SELC, realizará o concurso de interpretação do cantor Roberto Carlos, denominado COVER DO REI, dentro da programação da Semana do Rei em homenagem ao artista.

Art. 2º - O concurso será no dia 21 de abril de 2005, a partir da 19h00, na Praça Pedro Cuevas Junior, em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo.

Art. 3º - Poderão participar do concurso, pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, de ambos os sexos, devidamente inscritos conforme art. 4º.

Art. 4º - As inscrições serão feitas através de preenchimento de fichas disponíveis na Secretaria de

Esporte, Lazer e Cultura - SELC, com endereço na praça Doutor Luiz Tinoco da Fonseca, nº 01, bairro Guandu, Antiga Estação Ferroviária; Casa de Cultura Roberto Carlos em Cachoeiro de Itapemirim, Espírito Santo, nos horários de 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 18h00, de segunda a sexta-feira, e www.cachoeiro.es.gov.br, através do E-MAIL selc@cachoeiro.es.gov.br, no período de 04 a 20 de abril de 2005.

Art. 5º - O julgamento terá como critérios de avaliação o melhor figurino, a melhor interpretação, a melhor presença de palco e domínio de público.

Parágrafo Único – O desempate será decidido por voto do Presidente da Comissão Julgadora que terá peso duplo.

Art. 6º - A apresentação do candidato será feita em uma única vez, com avaliação da comissão julgadora ao final da apresentação do último candidato.

§ 1º - O candidato fará sua apresentação sem ensaio prévio, na data, horário e local, previsto no Artigo 2º.

§ 2º - O candidato não poderá mudar a música e o acompanhamento indicado na ficha de inscrição.

§ 3º - A organização do evento não disponibilizará músicos para acompanhar a apresentação dos candidatos.

Art. 7º - A Comissão Julgadora será composta por 03 (três) membros indicados pelo Diretor da Casa de Cultura Roberto Carlos.

Art. 8º - Os prêmios serão classificados: 1º lugar - R\$ 1.000,00 (hum mil reais) e troféu, 2º lugar - troféu e 3º lugar - troféu.

Art. 9º - No ato da inscrição o candidato autoriza o uso de sua apresentação e imagem pela organização do evento.

Art. 10 - As questões não previstas neste regulamento serão decididas pela organização do evento, cuja decisão será definitiva, sem direito a recurso de qualquer natureza.

Cachoeiro de Itapemirim, 31 de março de 2005.

COVER DO REI

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ CEP: _____

RG: _____ CPF: _____

Música: _____

Acompanhamento: _____

Obs: Com a assinatura desta ficha de inscrição, o candidato aceita expressamente todos os termos do regulamento do Concurso de Interpretação do Cantor Roberto Carlos – Cover do Rei.

Data: _____ de abril de 2005.

Assinatura: _____

DECRETO Nº 15.660

INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - CODENAIT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à Resolução nº 149, de 19 de setembro de 2003, do CONTRAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a COMISSÃO DE DEFESA DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – CODENAIT, haja vista a necessidade de adoção de normas complementares de uniformização do procedimento administrativo utilizado pelos órgãos e entidades de trânsito de um sistema integrado e, ainda, a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à expedição da Notificação da Autuação e da Notificação da penalidade de multa e de advertência por infrações de responsabilidade do proprietário e do condutor do veículo, composta pelos seguintes servidores, cabendo ao primeiro a Presidência:

- Nilson Barreto Filho
- Antônio Sérgio Cabral
- Michele Rodrigues Santana

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 235/2004.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de abril de 2005

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
Prefeito Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

MINERAÇÃO ITÁLIA LTDA – torna público que requereu à SEMMA, a Licença Prévia Ambiental, através do protocolo nº 1526/2005, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rua Projetada, s/n, Itaoca - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

S. FIORIO ME – torna público que requereu à SEMMA, a Licença de Instalação, através do protocolo nº 3118/2003, para a atividade de Aparelhamento (polimento) de pedras e execução de trabalhos, sem corte em mármore, ardósia, granito e outras pedras, à Rod. Do Contorno, km 9, Santa Rosa - Cachoeiro de Itapemirim/E.S. Foi pedido estudo de impacto ambiental.

<http://www.cachoeiro.es.gov.br>

(Serviços disponíveis : Órgão e Diário Oficial, download de leis, serviços municipais, endereços, telefones de atendimento e Consultas de Processos)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES**

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como **COMBATER a Dengue -
(Denuncie – 3155-5711)**

•Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.

•Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.

•Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.

•Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.

•Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.

•Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.

•Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio